

Comunicação Interna nº 020/2026/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- Processo Licitatório
 Contratação Direta – Dispensa de Licitação
 Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clínica Geral**, para a realização de atendimentos ambulatoriais, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Juquiá/SP, compreendendo a execução de até 250 (duzentos e cinquenta) consultas médicas por mês, pelo período de 03 (três) meses, totalizando 750 (setecentos e cinquenta) consultas, conforme a demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

No *in caso*, se faz necessário, pois é imprescindível para garantir a continuidade, integralidade e resolutividade da atenção básica e ambulatorial prestada à população do Município de Juquiá/SP. A Clínica Geral constitui a porta de entrada do sistema de saúde, sendo responsável pelo atendimento da maioria das demandas clínicas, acompanhamento de doenças crônicas, atendimento de urgências de baixa complexidade, triagem e encaminhamento para especialidades.

O pedido justifica-se, pois é imprescindível para garantir a continuidade, integralidade e resolutividade da atenção básica e ambulatorial prestada à população do Município de Juquiá/SP.

A Clínica Geral constitui a porta de entrada do sistema de saúde, sendo responsável pelo atendimento da maioria das demandas clínicas, acompanhamento de doenças crônicas, atendimento de urgências de baixa complexidade, triagem e encaminhamento para especialidades.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde evidencia déficit de profissionais médicos para suprir a demanda da população, ocasionado por vacâncias, afastamentos, aposentadorias e dificuldade de provimento por concurso público, especialmente em municípios de pequeno porte.

Passamos também por um momento de ausência da médica responsável pela unidade de saúde onde os atendimentos ocorrerão, a profissional faz parte do programa MAIS MÉDICOS, no momento ela está de licença maternidade com

Q

retorno previsto para o mês de maio de 2026 (conforme documentos em anexo), período em que o contrato vigorará.

A presente contratação justifica-se pela necessidade ininterrupta de atendimento médico à população adscrita às unidades de saúde localizadas em bairro de característica predominantemente rural, composto por diversas unidades de atendimento, distribuídas em território extenso, com dificuldades de deslocamento, limitações de transporte público e maior vulnerabilidade social.

Nesse contexto territorial, a ausência de profissional médico compromete significativamente o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente dos pacientes que fazem uso contínuo de medicação, os quais dependem da presença regular do médico para:

- Renovação de receitas;
- Avaliação de efeitos adversos;
- Controle clínico de doenças crônicas;
- Prevenção de descompensações e internações evitáveis.

Ressalta-se que a interrupção ou irregularidade dos atendimentos médicos nessas unidades resulta em prejuízo direto à continuidade do cuidado, aumento da procura por atendimentos de urgência, sobrecarga de outras unidades e risco sanitário à população local.

A inexistência de cobertura médica suficiente compromete:

- O acesso da população aos serviços;
- O cumprimento da Política Nacional de Atenção Básica;
- A redução de filas e o controle de doenças crônicas;
- A segurança sanitária do município.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando o acesso regular aos serviços médicos, a continuidade do tratamento dos pacientes em uso de medicação contínua e a efetividade das ações de saúde no território rural, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, integralidade da atenção e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor médio unitário da consulta é de **R\$ 55,75 (cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** já a contratação a media total é de **R\$ 41.812,50 (quarenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

X

Am.

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	750	CONSULTAS	Serviços Médicos em Clínica Geral	R\$ 55,75	R\$ 41.812,50

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade contratação direta por dispensa de licitação e serão formalizadas nos termos da Portaria municipal nº. 10/2024 com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como base que as empresas são adequadas e próximas da sede da Administração, o que garante maior agilidade no atendimento e redução de custos para logística, reforçando a escolha sob a ótica da economicidade, agilidade no serviço e da eficiência administrativa, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

FICHA 231 DR 01.310.0000

Gestor do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto

Roberto H. Fujimoto

Fiscal do Contrato: Rodrigo Pozzi

Rodrigo Pozzi

Juquiá, 20 de janeiro de 2026.

Roberto H. Fujimoto

ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde

<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo	<input type="checkbox"/> Não Autorizo
OBS: _____	
<u>Talita Cristina de Souza Matos</u>	
Talita Cristina de Souza Matos Secretária Municipal de Governo e Administração	